# LEI Nº 2.210 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1°** - O salário mínimo vigente para o exercício de 2019 passa a corresponder ao valor de R$. 998,00 (novecentos e noventa e oito reis), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2019.

Chupinguaia/RO, 28 de janeiro de 2019.

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**
Prefeita Municipal

**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**
Subprocurador Geral